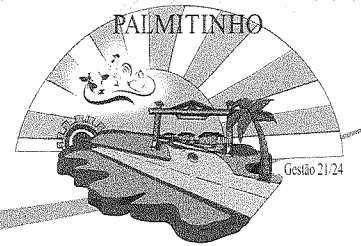


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
n.º 367/2021-16.34 hs
05 NOV. 2021
Caetano
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 078/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PALMITINHO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO PALMITINHENSE DE PALMITINHO RS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Palmitinho autorizado a celebrar Convênio com o C.C.R.E. Palmitinhense, CNPJ 90.899.725/0001-56, objetivando auxiliar financeiramente a entidade no transporte para participação no Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º. Para o atendimento dos objetivos do Convênio de que trata o art. 1º desta Lei, o Município repassará ao C.C.R.E Palmitinhense o valor total de R\$ 8.045,00 (oito mil e quarenta e cinco reais), em parcela única.

Art. 3º. O Convênio terá vigência de 01º de setembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: O presente convênio poderá ser aditivado caso o C.C.R.E. Palmitinhense avance para as demais fases do Campeonato Estadual de Futsal Gaúcho Série C.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º. Demais condições não descritas nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Convênio, obedecendo ao disposto na legislação municipal e legislação superior pertinente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho, 05 de novembro de 2021.

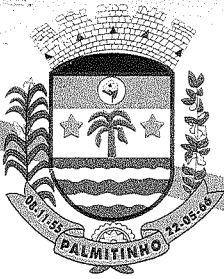
Caetano Albarello
CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

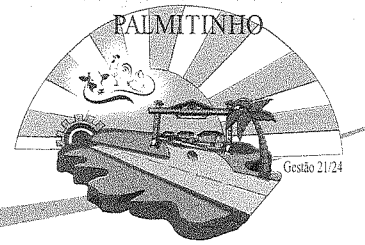
O presente processo foi Deliberado na sessão de 08/11/2021
 APROVADO REPROVADO
POR 08 X 00 VOTOS
 NA INTEGRAL COM EMENDA Nº _____
Caetano
SECRETÁRIO

NG
Nota Fiscal Gaúcha

Fone/Fax: (55) 3791-1123 e 3791-1133 - CNPJ: 87.612.909/0001-89
www.palmitinho.atende.net - E-mail: prefeiturapalmitinho@gmail.com
Rua Santos Dumont, 25 - CEP 98430-000 - Palmitinho - Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 078/2021

**Exma. Sra. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza o Município de Palmitinho a celebrar Convênio com o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense e dá outras providências.

Conforme Plano de Trabalho que encaminhamos em anexo, o objetivo é auxiliar financeiramente o Clube Cultural Recreativo Esportivo Palmitinhense, através da entidade referida, nas despesas com transporte, para os locais constantes do plano de trabalho, no campeonato gaúcho de futsal em terceira divisão.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá proporcionar grande oportunidade para atletas das mais variadas categorias, bem como, dar-se-á a devida valorização a iniciativa esportiva no Município.

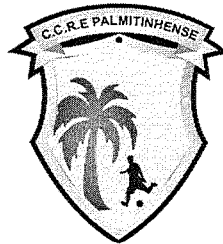
Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitosa apreço.

Atenciosamente,



CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

**PLANO DE TRABALHO CLUBE CULTURAL RECREATIVO ESPORTIVO
PALMITINHENSE – PALMITINHO/RS**



1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: C.C.R.E. PALMITINHENSE		CNPJ: 90.899.725/0001-56	
Endereço: Linha Casali, SN, Interior			
Município: Palmitinho	U.F; RS	C.E.P:98430-00000	Fone: (55)99622-9233
Conta Bancária: 842600	Banco	278	Agência: 0230
Data de constituição da OSC: 31/10/1981			
Nome do Responsável: Elmir Luiz Cuchinski		C.P.F.399.708.170-00	
Período do mandato:	2021/2023	Cargo: Presidente	
Endereço: LINHA CASALI,	PARA TENENTE PORTELA-	C.E.P.98430000	
Caracterização da OSC: É uma Associação composta por pessoas da sociedade Palmitinhense, e é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sem fins políticos ou religiosos trabalhando para o bem comum de todos.			
Finalidade: A Associação tem a finalidade de proporcionar benefícios aos associados, utilizando os recursos materiais, financeiros e de qualquer outra identidade, visando também a disputa do Gauchão Série C de Futsal.			
Histórico e área de atuação da OSC: A entidade nasceu em trinta e um de outubro de 1981(30/10/1981), com associados de diversas faixas etárias, a fim de proporcionar bem-estar lazer e qualidade na pratica de esportes e também agregar ações sociais que contemple a comunidade Palmitinhense.			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: Gauchão Série C	Prazo de execução: 5 meses
Objetivo geral: Transporte dos atletas para a disputa do campeonato estadual de Futsal Gauchão Serie C, fomentando assim atletas de Palmitinho e região, bem como o comercio em geral.	
Público alvo: População de Palmitinho e região.	
Objeto da parceria: Através desta parceria pretende-se executar as seguintes ações: pagamento de despesas. A entidade visa o melhor para seus integrantes, na medida em que se busca assegurar, de forma isonômica, que todos os atletas tenham acesso a toda a infraestrutura necessária para desempenhas as atividades físicas durante os treinos bem como um bom desempenho nos jogos. O valor desta parceria é de R\$ 8.045 (oito mil e um reais), sendo repassados pela Prefeitura de Palmitinho.	

Descrição da realidade:

Atualmente a OSC possui um plano de trabalho que conta com o trabalho do Treinador (remunerado), e os demais membros da comissão técnica e atletas recebem apenas ajuda de custo, alimentação e despesa de viagem em dias de jogos. O maior gasto da entidade é com material esportivo, combustível, alimentação e taxas de arbitragem em dias de jogos bem como a estrutura necessária para uma disputa de campeonato via estadual.

Impacto social esperado:

Instigar a população a ajudar o clube no desenvolvimento do município no âmbito esportivo, trazendo assim oportunizar os atletas da cidade a ter oportunidade de crescimento no meio esportivo. Outro impacto é na forma de valorização dos comerciantes da cidade, pois sempre terá a indicação dos parceiros do clube para que possam ter o retorno do investimento feito na equipe.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad	Quantidade	Início	Término
TRANSPORTE COM VIAGEM	Trimestral	Levar os atletas até o local do jogo	UN	3	09/21	01/2022

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 COMPRA	1 PAGAMENTO DO TRANSPORTE DOS ATLETAS
	2 EXECUÇÃO DO PROJETO E DISPUTA DO ESTADUAL

5. PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor Total
3	TRANSPORTE DOS ATLETAS		R\$ 8.045,00
	Total Geral		R\$ 8.045,00

O Transporte dos atletas para a disputa do campeonato estadual de Futsal Gauchão Serie C, tem como destino saída de Palmitinho/RS até Itapejara com 519 km, saída de Palmitinho/RS até Erechim com 650 km e saída de Palmitinho/RS até Giruá com 440 km.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	1° mês	2° mês	3° mês
Meta 1	R\$ 8.045,00		

7. **ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês
	R\$ 8.045,00			

8. **MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 30 (Trinta) dias contados do recebimento do repasse.
- 30 (Trinta) dias contados do término da vigência.

9. **PRAZO DE ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

- 30 Dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Palmitinho/RS, 01 de Setembro de 2021.



ELMIR LUIZ CUCHINSKI
Representante Legal
C.C.R.E. PALMITINHENSE